|  |
| --- |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** |

**1.** Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

**2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

|  |  |
| --- | --- |
| SD N.º: |  |
| Unidade (s)  Demandante (s): |  |
| Responsável  pela Demanda: |  |
| Objeto: |  |

**3. DO RELATÓRIO**

**3.1. Da Legislação aplicável:**

Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e legislação correlata.

Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

(Lei Complementar n.º 123, de 2006;

Decreto Municipal n.º \_\_\_\_/20\_\_\_\_\_ *(normativo específico do ETP).*

Decreto Municipal n.º \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_ *(normativo categoria de bens comuns e de luxo).*

*Legislação Especial, se for o caso:*

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.*

**3.2. Das contratações anteriores:**

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ .

O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

**3.3 Da forma de contratação:**

A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:**

☐ Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

Na presente análise **foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso** *(publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta)*, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas a seguir:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:**

☐ A demanda compreendida atenderá as unidades gestoras participantes, conforme SD de cada demandante, em anexo.

☐ A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

**3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:**

- Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

**Itens: \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_...**

- Justifica-se a não utilização do benefício pelas razões abaixo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

- **Cota Reservada** de até 25% (art. 48, III, LC123/06).

**Itens: \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_...**

- Justifica-se a não utilização do benefício pelas razões abaixo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Será aplicada a contratação para fornecedores **sediados local**, até o limite de 10% do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06), **se for o caso:**

**Itens: \_\_\_\_\_; \_\_\_\_\_...**

**%\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

Justificativa para a utilização do benefício acima e para o percentual:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

A Licitação será **exclusiva para as empresas sediadas local/regional,** pelas razões abaixo, **se for o caso:**

**Justificativa:** Em razão do reconhecimento da legitimidade das licitações exclusivas pelo STF *"(...) com base no artigo 932, VIII do CPC c/c art. 21, § 1º e 161, parágrafo único, do Regimento Interno do STF, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a cassação da decisão liminar proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº. 0013370-102022.8.25.0000, bem como, a extinção da Ação pública Civil,* e, ainda conforme norma local \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a presente licitação se destina exclusivamente a empresas locais/regionais, de forma incentivar o desenvolvimento da região.

- **Possibilidade de subcontratação** nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, II da LC 123/06), **se for o caso:**

Será permitida a subcontratação de parcela do objeto contratado para empresas privilegiadas pela LC 123/06, na ordem de até \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_% do objeto, para oportunizar maior competitividade no certame*.*

**3.7.** **Da participação ou vedação de empresas em consórcio:**

**NÃO** será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões abaixo:

*\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.*

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as regras estabelecidas no edital.

I – Conforme definido nesse ETP, o número máximo de empresas consorciadas será de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**3.8** **Da subcontratação da Lei 14.133/21:**

Não será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas.

Para melhor operacionalização do objeto, **será permitida a subcontratação Das parcelas abaixo** (porque não são as parcelas principais):

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Parcela principal da obrigação cuja ***subcontratação é vedada***:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**3.9. Da sustentabilidade, se for o caso:**

A contratada deverá adotar as seguintes práticas na execução do contrato:

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**3.10. Das demais justificativas, se for o caso:**

**4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_...**

**5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O objeto estudado encontra-se alihando com o Plano de Contratações Annual e demais instrumentos orçamentários.

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário do município.

**6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução:

Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (Ordem de Fornecimento/Serviço) dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega:

6.1.3. Condições do recebimento:

6.1.4. Manutenção e assistencia técnica, se for o caso:

6.1.5. Prazo para substituição/correção:

6.1.6. Prazo de vigência da contratação:

**OU**

6.1.6. O prazo de vigência será de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

6.1.7. Índice de reajuste adotado para contratração e indicação do período para o reajustamento:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

6.1.8. O objeto estudado poderá ser contratado de forma continuada por se tratar de bens.

**OU**

6.1.8. O objeto deverá ser contratado através de contrato de escopo.

6.1.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência[[1]](#footnote-1) (se houver):

6.10. Treinamento de pessoal/apresentação de catálogo/exigência de amostras/prova de conceito (se for o caso - art. 41, II, NLL):

*6.11. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:*

6.11.1. Habilitação fiscal/social/trabalhista:

certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

**OU**

certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

6.11.2. Especificidades da habilitação, se for o caso (art. 62 a 70 da NLL):

***\*conforme o objeto, poderão ser substituídos documentos de habilitação (como de atestados de capacidade técnica por cadastro de atesto), ou inseridos documentos específicos complementares como prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, registro ou inscrição na entidade profissional competente, etc – não sendo o caso e devendo permanecer a habilitação ordinária, deverá ser anotado abaixo do item a expressão “não se aplica ao presente objeto”).***

6.12. Do Prazo e forma de garantia (garantias legal e complementar - inciso III, § 1º, art. 40 – art. 58 - § 1º do art. 96, NLL):

6.13. Outros requisitos exigidos para a contratação, se for o caso:

**7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO**

Considerando que **houve *ou* não houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas na relação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Objeto/Especificação Técnica** | **Un. de medida** | **Quantidade a adquirir** |
| 1 |  |  |  |
| 2 |  |  |  |
| 3 |  |  |  |

**8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

**8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado**

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**8.2. Da Solução escolhida**

Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme abaixo:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal;

- Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

- Pesquisa através de notas fiscais eletrônicas (atualizadas) emitidas em características similares;

- outros:

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo (**ou em anexo**), cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Objeto/Descrição** | **Un. de Medida** | **Valor Unitário** | **Qtde** | **Metodologia** |
| 1 |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |

9.3. O valor total estimado da contratação é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica**

O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.

Conforme mencionado no Item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, observadas as seguintes exigências:

**11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**11.1.** O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como ***“menor preço por item”***, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes na disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

**OU**

**11.1** A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de ***“menor preço por lote/global”***, em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

**12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e

financeiros ora disponíveis.

***OU***

**13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**13.1.** A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

***OU***

**13.1.** A operacionalização da contratação do objeto estudado requer providências no ambiente do órgão, conforme mencionado abaixo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**14.1.** De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

***OU***

**14.1.** De acordo com a solução adotada exigir-se-á contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo justificados: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS**

**15.1.** Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

***OU***

**15.1.** Para a presente contratação, verificam-se possíveis impactos ambientais, incluídos requisitos de baixo consumo de energia, sendo necessárias as seguintes ações mitigadoras e de implantação/instalação:

**16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**16.1** Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ser pontuados.

***OU***

**16.1.** O presente estudo identificou pontualmente os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano básico de fiscalização, transcrito no item posterior:

|  |  |
| --- | --- |
| **RISCOS IDENTIFICADOS** | **MEDIDAS MITIGADORAS**  **(AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS fiscais/comissão de contratação, agente de contratação/interno ou externo, etc)** |
|  |  |
|  |  |

**16.1. Do Plano Básico de Fiscalização**

16.1.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

**16.2. Da Matriz de Riscos**

Para o objeto estudado, considerando que não encontramos riscos pontuais ao objeto conforme registrado no item acima, entendemos que não é necessário formalizar a matriz de riscos.

Para o objeto estudado identificamos os riscos pontuados na tabela acima, porém não sugerimos a formalização da matriz de riscos, porquanto com a adoção das ações mitigadoras apontada, a divisão de riscos entre as partes não se mostra necessária.

Para o objeto estudado, e conforme os riscos pontuais ao objeto relacionados na tabela acima, sugerimos a realização da formalização da matriz de riscos com os apontamentos abaixo lançados quanto a divisão dos riscos entre as partes:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

***OU***

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

**OU**

17.1. Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |
| --- |
| **18. DA EQUIPE TÉCNICA**  O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Membro da Equipe de Planejamento  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Membro da Equipe de Planejamento |

|  |
| --- |
| **19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**  Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.  ***OU***  Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, **determino o não prosseguimento do processo de contratação.**  **Arquive-se.**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Autoridade máxima da unidade demandante** |

1. [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#:~:text=Art.%2041.%20No,apenas%20como%20refer%C3%AAncia%3B), é necessário processo legal para a vedação de marcas. [↑](#footnote-ref-1)